



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Brígida

Quarta-feira • 11 de Março de 2026 • Ano XX • Nº 4259

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis	02 a 02
Portarias	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA

ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CGC.: 14.217.368/0001-10
www.santabrigida.ba.gov.br
gabinete@santabrigida.ba.gov.br
prefeito@santabrigida.ba.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 141/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“Concede Reajuste aos Cargos Componentes do Grupo Ocupacional do Magistério Público da Educação Básica Municipal no percentual de 5,4 % sobre o vencimento-base e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, consoante Art. 85, Inciso I da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de um reajuste de 5,4%, a título de revisão sobre o vencimento-base dos Profissionais dos Cargos Componentes do Grupo Ocupacional do Magistério Público da Educação Básica Municipal.

Parágrafo Primeiro – O Poder Executivo Municipal poderá emitir folha de pagamento referente competência do mês em que entrar em vigor, nos casos em que se aplica esta lei, tendo em vista o novo valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

Parágrafo Segundo – Fica autorizada a concessão de um reajuste, a título de revisão sobre o vencimento-base a Professor e Coordenador Pedagógico temporário com exercício de 40H semanais, os quais receberão a importância de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), conforme piso nacional 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei à conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário, contidas no Orçamento Anual do Município de Santa Brígida/BA, para o exercício de 2026.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2026.

Elton Carlos Magalhães
Prefeito Municipal

Praça Pedro Batista, 296
Tel.: (75) 3698 – 2151 / 3698 – 2156 / 3698 – 2157

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA
ESTADO DA BAHIA

CGC.: 14.217.368/0001-10

www.santabrigida.ba.gov.br

gabinete@santabrigida.ba.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 624/2026, de 15 de fevereiro de 2026.

“Concede Retorno a Servidor Público e Dá
Outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retorno, por motivo de Licença-prêmio, por Assiduidade, a servidora pública municipal, **NIVEA MARIA SILVA**, Matrícula 934, Professora Nível 3, pertencente ao quadro de Servidores Estatutários da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pelo prazo de três meses, referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 a 01/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2026.

Elton Carlos Magalhães
Prefeito Municipal

(*) Republicada por conter inexatidão material na original, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 4256, pag. 32, de 06 de março de 2026.

Praça Pedro Batista, 296
Tel.: (75) 3698 – 2151 / 3698 – 2156 / 3698 – 2157